PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0017/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.001151/2025.41.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	**ABEL MESQUITA GARCIA, CPF/CNPJ 564.050.142-15**
Empreendimento:	GRANJA NOSSA SENHORA DE FATIMA, LOCALIZADO NA BR 174, KM 04, MONTE CRISTO I, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL
Município:	BOA VISTA - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 25 METROS
Coordenada Captação:	N 2° 54' 13.80'' W 60° 42' 27.70''
Finalidades:	INDÚSTRIA - CRIAÇÃO DE FRANGOS POEDEIRA

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Fevereiro	3,4000	3,0	28	285,60
Março	3,4000	3,0	31	316,20
Abril	3,4000	3,0	30	316,20
Maio	3,4000	3,0	31	316,20
Junho	3,4000	3,0	30	316,20
Julho	3,4000	3,0	31	316,20
Agosto	3,4000	3,0	31	316,20
Setembro	3,4000	3,0	30	316,20
Outubro	3,4000	3,0	31	316,20
Novembro	3,4000	3,0	30	316,20
Dezembro	3,4000	3,0	31	316,20
Janeiro	3,4000	3,0	31	316,20
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		3,40		
Volume anual (m³):		3.723,00		

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 12 de fevereiro de 2030 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0017/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ANDERSON MARTINS DE MELLO, portador do CREA: 1700291602, ART Nº RR20190059793 de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 8º FICA REVOGADO A PORTARIA 057/2020 DO PROCESSO 16201.001067/19-01

EMPREENDIMENTO PERTENCIA AO EMPREENDENDOR RAIMUNDO MESQUITA GARCIA.

CONDICIONANTES

1. Conforme o art. 51 do Decreto 8.123-E. Para permitir o controle do uso de recursos hídricos, o interessado deverá instalar num prazo de 120 dias hidrométricos no poço tubular. O interessado deverá comprovar solicitações através de relatório fotográfico.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0017/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
07/03/2025 10:27:36	*Mariana Alves de Lima*	*867.066.672-34*	*Status*	*Em Edição*	*Para a Direção*	*assinatura*
22/02/2025 16:39:57	*Mariana Alves de Lima*	*867.066.672-34*	*Status*	*Para a Direção*	*Em Edição*	
22/02/2025 16:39:17	*Mariana Alves de Lima*	*867.066.672-34*	*Status*	*Em Edição*	*Para a Direção*	*INCLUSÃO E ASSINATURA*